



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

PORTARIA 07 /2026

“DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR TEMPORARIAMENTE NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC – DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e o Regimento Interno, especialmente o disposto no artigo correspondente,

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução nº 05/2025, foi instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Capela Nova, o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC;

CONSIDERANDO a reorganização administrativa promovida pela Lei Municipal nº 985/2026, que extinguiu o cargo de Chefe de Secretaria e criou o cargo de Assessor Legislativo no âmbito da Câmara Municipal;

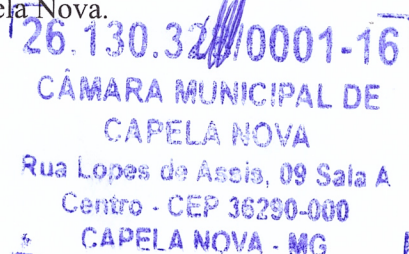
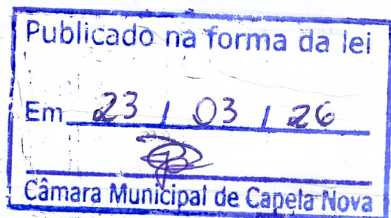
CONSIDERANDO que, em razão da referida reorganização, a servidora PATRÍCIA GONÇALVES BARBOSA passou a ocupar o cargo de Assessor Legislativo;

CONSIDERANDO que a mesma servidora vem exercendo, de forma transitória, funções relacionadas à recepção e atendimento ao público, nos termos da norma de transição prevista na Lei Municipal nº 985/2026;

CONSIDERANDO o poder de organização administrativa e de distribuição interna de funções, visando ao interesse público e à eficiência do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **PATRÍCIA GONÇALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, para atuar temporariamente no suporte técnico e operacional do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC – da Câmara Municipal de Capela Nova.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

Art. 2º. A designação prevista nesta Portaria possui caráter temporário, perdurando até a completa implementação da reorganização administrativa prevista na Lei Municipal nº 985/2026 ou ulterior deliberação da Presidência.

Art. 3º. A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

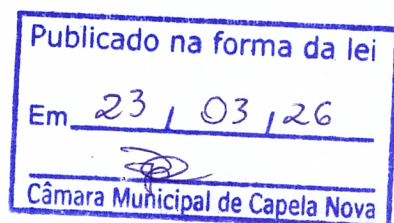
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Capela Nova, 23 de março de 2026.

DAYANO DANYEL DE SOUZA DUARTE SANTANA

Presidente da Câmara Municipal de Capela Nova – MG



26.130.328/0001-16
CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPELA NOVA
Rua Lopes de Assis, 09 Sala A
Centro - CEP 36290-000
CAPELA NOVA - MG